

Chave de Acesso da NFS-e  
311860122447505660001060000000003024039706290268

Número da NFS-e  
30

Competência da NFS-e  
12/03/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e  
12/03/2024 14:29:05

Número da DPS  
30

Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da DPS  
12/03/2024 14:29:05



*Handwritten mark*

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e  
Prestador do Serviço  
CNPJ / CPF / NIF  
44.750.566/0001-06

Inscrição Municipal  
-

Telefone  
(31) 2564-0397

Nome / Nome Empresarial  
DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

E-mail  
DENILZADESIGN@GMAIL.COM

Endereço  
BATISTA SAMPAIO, 141

Município  
Contagem - MG  
CEP  
32371-220

Simplex Nacional na Data de Competência  
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN  
-

TOMADOR DO SERVIÇO  
CNPJ / CPF / NIF  
15.621.747/0001-34

Inscrição Municipal  
72076381

Telefone  
(31) 3398-3653

Nome / Nome Empresarial  
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

E-mail  
administrativo@scrmg.org.br

Endereço  
R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29

Município  
Contagem - MG  
CEP  
32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Contagem - MG	-

**Descrição do Serviço**

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS-TC-ES 005/02/2024 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CORTE E COSTURA voltado para o público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG, gerando receita conforme contrato nº 005/2024 OFICINAS/SCRMG, referente ao 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022- Processo Administrativo nº 003/2021- "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/02/2024 a 29/02/2024.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Contagem - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 2.000,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 2.000,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 2.000,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

PAGUE-SE: 12/03/24  
FINALIDADE: SERVIÇO de Terceiros  
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: *[Handwritten Signature]* MAT: 106

Ass: *[Handwritten Signature]* MAT: 224

Sanja Elisabeth Zolio  
MG 11.170.923  
CPF 040.195.456-00

Termo de Colaboração 001/2022  
Processo Administrativo 003/2021  
Economia Solidária



---

### Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SOCIEDADE C R M GERAIS  
Agência 503-7  
Conta corrente 2619-0

Creditado

Nome DENILZA PEREIRA FERNANDES  
Agência 5679-0  
Conta corrente 588566-3  
Valor 2.000,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	12/03/2024 14:46:07
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	12/03/2024 14:48:57

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

**FORMULÁRIO I – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - SEGUNDO TERMO ADITIVO - T. F. Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SCR MG E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR.**

Unidade:	Centro Público de Economia Solidária
Nome do Prestador de Serviço:	Família Pereira Fernandes
Curso:	Costureira e Costura
Quantidade de alunos atendidos:	13
Período:	01/02/24 a 28/02/24
O Prestador de Serviço cumpriu a carga horária contratada:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Completa ( ) Incompleta Houve notificação à SCR MG? ( ) Sim ( ) Não Houve substituição no atendimento? ( ) Sim ( ) Não Justificativa: _____ _____
As demandas extras (via e-mail ou ofício) da unidade foram atendidas?	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Completa ( ) Incompleta ( ) Não houve demanda Justificativa: _____ _____
O objetivo da contratação da prestação de serviços foi alcançado:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( ) Não Justificativa para "Não": _____
A Prestação de Serviço foi executada com atendimento de qualidade:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( ) Não Justificativa para "Não": _____

Data: 29/02/2024.

Família P. Fernandes  
Prestador de Serviços – SCR MG

Marina Dinelle V. Garcia  
Assinatura da Representante da  
OSC Responsável pelo  
Acompanhamento

Daniel Juvêncio Soares dos Santos  
Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCR MG  
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)  
POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)**

Nº 005/2024

Ano 2024

**Data Elaboração: 31/01/2024**

T.C.001/2022/ PA nº 003/2021 –  
Segundo Termo Aditivo da  
Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Segurança Alimentar  
de Contagem.

**Função:**

Prestação de serviços como instrutora no curso de  
**Corte e Costura.**

**Setor:**

Departamento de Instrutores SCRMG

**1. Descrição da Função**

Serviços profissionais para atendimento a alunos no curso de qualificação profissional – **Corte e Costura**, conforme carga horária contratada (Contrato **005/2024**, vinculado ao T.C. 001/2022, Segundo Termo Aditivo), na modalidade presencial.

**2. Presidente SCRMG**

**Daniel Juvêncio Soares dos Santos**

**3. Nome do Prestador de Serviço**

**Denilza Pereira Fernandes**

**4. Local da Prestação de Serviço**

**Centro Público de Economia Solidária**

**5. Período de Prestação (Data e Horário)**

**01/02/2024 á 29/02/2024 (Segunda-Feira, Terça-Feira, Quinta-Feira, Sexta-Feira e Sábado).**

**Horário: 08h00min ás 12h00min e 13h00min ás 17h00min (Conforme a demanda).**

**6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal**

Ação realizada em Contagem-MG, esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços T.C.001/2022/, Segundo Termo Aditivo - PA nº 003/2021 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem, gerando receita conforme contrato **005/2024** SCRMG, período de realização mês de **Fevereiro/2024**.

**7. Técnico Responsável**

Maria Clara C. dos Santos  
MG- 18.579.551  
CPF- 120.761.836-55

Maria Clara C. dos Santos

**8. Assinatura do prestador de serviço**

Denilza Pereira Fernandes

Contrato Prestação de Serviços de Instrutor de Cursos  
de Qualificação Profissional nº: 005/2024  
Ref.: T.C.001/2022 - SMDS



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CONTAGEM-MG, TERMO DE COLABORAÇÃOº 001/2022 – P.A. nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.**

**CONTRATANTE**

**SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

**CONTRATADO (A)**

**DENILZA PEREIRA FERNANDES - MEI**, com sede à Rua Batista Sampaio, nº 141, bairro Jardim das Oliveiras - Betim – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 44.750.566/0001-06, neste ato representado por **DENILZA PEREIRA FERNANDES**, portador do RG nº MG-3.321.520/SSP-MG, e do CPF nº 548.806.296-34, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL nº 005/2024**, em atendimento ao 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCR MG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG em atendimento ao objeto do Termo de Colaboração nº 001/2022, P.A. nº 003/2021 a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades no curso de qualificação profissional de "CORTE E COSTURA - AVANÇADO" nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCR MG.



- 1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.
- 1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) do curso de **CORTE E COSTURA - AVANÇADO**. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda-feira a sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com carga horária total de até 100h (cem horas), podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **15/01/2024 a 14/03/2024**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**3.1. Da SCRMG:**

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCRMG;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

**3.2. Do (a) CONTRATADO (A):**

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandada, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;

- 3.2.5. Comunicar imediatamente à SCRMG eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante à SCRMG e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente CONTRATO;
- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A CONTRATADA deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste CONTRATO, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônico (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCRMG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à CONTRATADA pela SCRMG;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
  - 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
  - 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
  - 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferência de forma eficaz.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste CONTRATO o (a) CONTRATADO (A) receberá da SCRMG o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula.
- 4.2. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) CONTRATADO (A) para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) CONTRATADO (A), juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:

- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
- Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá prints de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.
- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverá ser rubricado em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.4. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (s) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

- 4.5. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.
- 4.6. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4. deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.
- 4.7. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.8. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:
  - A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
  - A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
  - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a

CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a SCRMG;

- Os documentos fiscais não aprovados pela SCRMG serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste CONTRATO a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.
- 4.9. A CONTRATADA arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.10. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a SCRMG a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da CONTRATADA, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a SCRMG, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da CONTRATADA, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.11. A CONTRATADA autoriza expressamente a SCRMG a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a SCRMG, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste CONTRATO.
- 4.12. Os valores retidos e não utilizados pela SCRMG serão restituídos à CONTRATADA, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.13. Qualquer pagamento efetuado pela SCRMG não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à CONTRATADA, ou dela cobrado.
- 4.14. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste CONTRATO constituem, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.15. Na hipótese da SCRMG promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.16. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a CONTRATADA não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.17. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.18. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.
5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO
- 5.1. A SCRMG, observando os comandos previstos neste CONTRATO, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela CONTRATADA, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do CONTRATO que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.

5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da SCR MG após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

6.1. À SCR MG é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela SCR MG.

6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à SCR MG toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

6.4. O acompanhamento da SCR MG não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste contrato, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;

7.2. A SCR MG reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, nos seguintes casos:

7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia autorização escrita da SCR MG;

7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a SCR MG a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;

7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;

7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;

7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.

7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da SMDS que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;

7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.

7.2.9. Pela supressão, por parte da SMDS, de parcela do Termo de Colaboração nº 001/2022, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados a SCRMG independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da SCRMG.
- 7.4. A SCRMG poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente contrato, desde que efetue os pagamentos à CONTRATADA, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este CONTRATO se perfaz por tempo determinado, não podendo a CONTRATADA se despedir sem justa causa. Se a CONTRATADA se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.
- 7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

- 8.1. A CONTRATADA será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste CONTRATO, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a CONTRATADA com a SCRMG.
- 8.2. A CONTRATADA será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste CONTRATO, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
- 8.3. A CONTRATADA responde perante a SCRMG por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à SCRMG o exercício do direito de regresso, eximindo a SCRMG de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

- 9.1. As partes acordam que a CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste CONTRATO sem prévia e expressa autorização da SCRMG.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste CONTRATO pela CONTRATADA, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão em penalidades abaixo mencionadas:
- 10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;
- 10.1.2. Advertência;
- 10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).
- 10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) CONTRATADO (A).
- 10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a CONTRATADA ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da SCRMG, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Contrato Prestação de Serviços de Instrutor de Cursos  
de Qualificação Profissional nº: 005/2024  
Ref.: T.C.001/2022 - SMDS



- 10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a CONTRATADA para a quitação da respectiva diferença.
- 10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.
- 10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste CONTRATO.
- 11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 09 de Janeiro de 2024.

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG  
CNPJ 15.621.747/0001-34  
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS  
Presidente

*Denilza P. Fernandes*  
DENILZA PEREIRA FERNANDES - MEI  
Inscrita no CNPJ 44.750.566/0001-06,  
Neste ato representado por DENILZA PEREIRA FERNANDES,  
CPF 548.806.296-34, Identidade MG- 3.321.520.

*Joana Kelly Marques de Souza*  
002.131.863 TTEP RN  
CPF 011.165.514-44

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_; CPF \_\_\_\_\_

*Yara Stefania da Silva*  
CPF 114.840.826-64  
CPF 13.373.350

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_; CPF \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634**  
**CNPJ: 44.750.566/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:41 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **006A.2806.0A2D.6F6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
01/03/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
30/05/2024

NOME: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

CNPJ/CPF: 44.750.566/0001-06

LOGRADOURO: RUA BATISTA SAMPAIO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS

CEP: 32371220

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000740428501



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Q

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

CPF/CNPJ nº: 44.750.566/0001-06

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 43677  
Data de emissão .....: 01/03/2024  
Data de validade .....: 30/05/2024  
Controle de autenticidade : 428482997428482

### Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

A blue ink handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'Q' or a similar symbol, located in the upper right corner of the page.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.750.566/0001-06  
Certidão n°: 14050935/2024  
Expedição: 01/03/2024, às 10:21:25  
Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.750.566/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.750.566/0001-06  
**Razão Social:** DENILZA PEREIRA FERNANDES  
**Endereço:** RUA BATISTA SAMPAIO 141 / JD DAS OLIVEIRAS / CONTAGEM / MG / 32371-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2024 a 27/03/2024

**Certificação Número:** 2024022720332563159571

Informação obtida em 01/03/2024 10:21:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Q

<b>Termo de Fomento:</b>	Segundo Aditivo do Termo de Colaboração N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021 - Economia Solidária.
<b>Período/Mês:</b>	Fevereiro de 2024
<b>Prestador de Serviço:</b>	<b>DENILZA PEREIRA FERNANDES</b>
<b>Nº Contrato:</b>	<b>005/2024</b>
<b>Objetivo:</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutora de CORTE E COSTURA.</b>
<b>Nº de Beneficiários:</b>	<b>13</b>
<b>Data Atual:</b>	<b>29/02/2024</b>

### QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
01/02/2024	Finalização turma III	Nesse dia, iniciamos a aula com uma roda de conversa com as alunas para sanar as possíveis dúvidas e questionamentos. Em seguida, como essa aula seria a última das alunas, finalizamos essa turma dando a elas a autonomia para escolherem um modelo de roupa para realizar a modelagem e confecção. Após a escola de cada aluna, iniciamos o processo de modelagem e confecção das peças.	4h
03/02/2024	Modelagem - calça base  TURMA IV-	A proposta para aula desse dia era auxiliar as alunas a realizassem a modelagem de uma calça. Em seguida, foram passadas as alunas a forma correta de se realizar a modelagem na nova peça. Logo mais as alunas iniciaram a modelagem básica. Posteriormente, as alunas iniciaram o processo de traçar a modelagem da calça feminina utilizando as medidas individuais de cada aluna.	4h

05/02/2024	<p><b>Estudo interpretação de modelos de calça feminina.</b></p> <p><b>TURMA IV</b></p>	<p>A proposta para aula desse dia era auxiliar as alunas a darem continuidade à modelagem de uma calça.</p> <p>Em seguida, ocorreu a finalização da modelagem que as alunas iniciaram na aula anterior.</p> <p>Logo mais, iniciamos um estudo de interpretação de modelos de calças femininas de vários modelos.</p> <p>Os modelos de calças que as alunas realizam o estudo e as interpretações foram:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reta,</li> <li>• Pantalona.</li> <li>• Com elástico na cintura.</li> <li>• Flare, dentre outras.</li> </ul>	4h
06/02/2024	<p><b>Continuação das interpretações de modelo de calças</b></p>	<p>A proposta para aula desse dia era auxiliar as alunas a darem continuidade às interpretações dos modelos de calças que iniciamos na aula anterior.</p> <p>Logo mais, foram apresentadas aos alunos algumas técnicas de como fazer cós o reto e anatômico das peças.</p> <p>Em seguida, iniciamos o processo de produção da modelagem jeans com bolsos.</p> <p>Todo o processo foi realizado em forma de miniaturas no papel sulfite A4 para evitar desperdício de papel Kraft.</p>	4h
07/02/2024	<p><b>Corte de blusa</b></p>	<p>A proposta para aula desse dia era auxiliar as alunas a realizassem o corte coreto de um modelo de blusa.</p> <p>A técnica de aprendizado desta aula foi corte de uma blusa de alcinha.</p> <p>As alunas iniciaram cortando o viés do tecido americano cru para ser a piloto ou a peça de teste.</p> <p>Finalizamos a aula com uma conversa descontraída com as alunas para sanar as possíveis dúvidas.</p>	4h
19/02/2024	<p><b>Montagem das roupas</b></p>	<p>Nesse dia, iniciamos a aula com uma roda de conversa com as alunas sobre a montagem e confecção de algumas peças.</p>	4h

		<p>Em seguida, durante a conversa com as alunas, as mesmas escolheram algumas peças para realizarmos a modelagem.</p> <p>Posteriormente, aula deu-se com o início da modelagem das peças escolhidas, em seguida realizamos o corte do tecido e finalizamos a aula com as alunas dando início a montagem das roupas escolhidas anteriormente.</p>	
20/02/2024	Continuação do processo de montagem das roupas.	<p>A proposta para esse dia era auxiliar as alunas a darem continuidade da montagem e confecção das peças que as mesmas escolheram na aula anterior.</p> <p>Logo mais as alunas iniciaram fazendo o traçado da modelagem de algumas peças que necessitaram ser refeitas.</p> <p>Posteriormente após o molde finalizado, o mesmo foi posicionado corretamente em cima do tecido, posto à margem de costura de acordo com o modelo escolhido.</p>	
24/02/2024	Interpretação de modelo de blusas corte e costura.	<p>Nesse dia, as alunas começaram a estudar as interpretações de modelo de algumas blusas, como por exemplo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Blusas de alcinha e manga japonesa.</li> </ul> <p>Logo mais as alunas escolheram um modelo para realizarem a confecção.</p> <p>Em seguida iniciaram cortando o tecido e realizando o processo de montagem das blusas.</p> <p>Finalizamos a aula com uma conversa descontraída com as alunas para sanar as possíveis dúvidas.</p>	4h
26/02/2024	Dando continuidade ao corte e costura das roupas	<p>A proposta para esse dia era dar continuidade a atividade que demos início no dia 20/02/2024.</p> <p>Após o molde finalizado, o mesmo foi posicionado corretamente em cima do tecido, posto à margem de costura de acordo com o modelo escolhido.</p> <p>Em seguida as alunas com orientações necessárias para que não</p>	4h

		<p>ocorra perda de material, realizaram o corte das peças.</p> <p>Finalizamos a aula com as alunas dando início ao processo de montagem das roupas modeladas e cortadas.</p>	
27/02/2024	Finalização da turma IV e das peças confeccionadas.	<p>Iniciamos a aula desse dia com uma conversa com as alunas sobre alguns questionamentos e dúvidas.</p> <p>Em seguida, iniciamos o processo de revisão das técnicas aplicadas durante o curso e finalizamos a confecção das peças escolhidas pelas aulas.</p>	4h

**INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 40 horas**

**RESULTADOS:**

As alunas da turma III e IV finalizaram o curso com um ótimo aproveitamento dos conteúdos e processos de aprendizado adotados em sala de aula.

Além de terem adquirido grande conhecimento de como é o funcionamento de uma confecção colocando em prática durante as aulas.

Finalizamos o curso com bastante conhecimento e prática nas máquinas industriais, no processo de montagem das peças e nos vários tipos de acabamentos internos das roupas.

Encerramos com êxito os modelos de roupas escolhidas por elas, como: vestido, saia, blusa de alcinha, Blusa manga japonesa e Short de brim.

Todas as alunas estão aptas a realizarem a confecção das peças.

Contagem, 29 de fevereiro de 2024.

*Renilza P. Fernandes*

Assinatura da Instrutora

*Marina Almeida Corrêa*

Assinatura da Representante da OSC Responsável pelo Acompanhamento

*Daniel J. Soares dos Santos*

Assinatura do (a) Presidente SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos  
 Presidente  
 Sociedade Cultural de Minas Gerais  
 CNPJ 13.621.747/0001-34

## Lista de Presença

Programa de Qualificação Profissional

Oficina/curso: **CORTE E COSTURA AVANÇADO** Local: **CENTRO PUBLICO DE ECONOMIA SOLIDARIA** Data: **03/02/24**

Instrutor(a): **DENILZA**

Horário: **08:00 as 12:00** Dia da Semana: **SEG - TER - SAB** Quant. de Alunos (as): **8**

Nº	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF DO(A) ALUNO(A)
01	JOSSELEI DOS REIS SANTOS	<i>J Santos</i>	58371230672
02	JULIANA MARA DA SILVA GUIMARÃES CORRÊA	<i>Juana Mara da Silva</i>	03686963671
03	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	<i>M Santos</i>	311-43064649
04	MARILENE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA SANTOS		
05	MARIA JOVELINA ALVES DE JESUS FONSECA	<i>Maria Jovelina</i>	82394784687
06	MARCIA APARECIDA RODRIGUES REIS	<i>Marcia</i>	03614098699
07	MARIA REGINA MOREIRA	<i>M Regina</i>	74198041687
08	PAMELA CRISTINA RAMOS		
09	RAQUEL CANDIDA GONÇALVES DE PAULA	<i>Raque</i>	9023721600
10	SOLANGE TADEU CORRÊA DE OLIVEIRA	<i>Solange Oliveira</i>	486.214.666-15
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

*Denilza P. Fernandes*  
Assinatura do(a) Instrutor(a):

*Marcia Jovelina R. Correia*

## Lista de Presença

Programa de Qualificação Profissional

Oficina/curso: **CORTE E COSTURA AVANÇADO** Local: **CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** Data: **17/02/24**

Instrutor(a): **DENILZA**

Horário: **08:00 às 12:00** Dia da Semana: **SEG - TER - SAB** Quant. de Alunos (as): **5**

Nº	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF DO(A) ALUNO(A)
01	JOSSELEI DOS REIS SANTOS	<i>J Santos</i>	58371230672
02	JULIANA MARA DA SILVA GUIMARÃES CORRÊA		
03	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	<i>M Santos</i>	311.430.446-49
04	MARIA JOVELINA ALVES DE JESUS FONSECA		
05	MARCIA APARECIDA RODRIGUES REIS	<i>M Reis</i>	03614098699
06	MARIA REGINA MOREIRA		
07	PAMELA CRISTINA RAMOS		
08	RAQUEL CANDIDA GONÇALVES DE PAULA	<i>R Paula</i>	90123921600
09	SOLANGE TADEU CORRÊA DE OLIVEIRA	<i>S Oliveira</i>	486.814.666-15
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

*Denilza P. Fernandes*  
Assinatura do(a)  
Instrutor(a):

*Marina Mendes P. Corrêa*

## Lista de Presença

### Programa de Qualificação Profissional

**Oficina/curso:** CORTE E COSTURA AVANÇADO **Local:** CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA **Data:** 19/02/24

**Instrutor(a):** DENILZA

**Horário:** 08:00 às 12:00 **Dia da Semana:** SEG - TER - SAB **Quant. de Alunos (as):** 6

Nº	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF DO(A) ALUNO(A)
01	JOSSELEI DOS REIS SANTOS		
02	JULIANA MARA DA SILVA GUIMARÃES CORRÊA	<i>Juana Mara de Souza</i>	03696903671
03	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	<i>Maria Pereira dos Santos</i>	311-42064649
04	MARILENE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA SANTOS		
05	MARIA JOVELINA ALVES DE JESUS FONSECA		
06	MARCIA APARECIDA RODRIGUES REIS	<i>Marcia Rodrigues Reis</i>	036140986-99
07	MARIA REGINA MOREIRA	<i>Maria Regina Moreira</i>	74198041687
08	PAMELA CRISTINA RAMOS		
09	RAQUEL CANDIDA GONÇALVES DE PAULA	<i>Raquele Candida Gonçalves de Paula</i>	90123921600
10	SOLANGE TADEU CORREA DE OLIVEIRA	<i>Solange Oliveira</i>	486814666-15
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

*Denilza P. Fernandes*  
Assinatura do(a)  
Instrutor(a):

*Marcia Aparecida Rodrigues Reis*



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2022 - 1º TERMO ADITIVO  
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SCRMG E SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR



### Lista de Presença

Programa de Qualificação Profissional

Oficina/curso: Costura Avançada Local: Centro Público Data: 20/02/24  
Instrutor(a): Denizete P. Fernandes  
Horário: 8:00 às 12:00 h Dia da Semana: TERÇA Quant. de Alunos (as): 6

19

Nº	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF DO(A) ALUNO(A)
01	Raquel Cândida	Raquel	90123921600
02	Maria Oliveira Satti	Maria	311.430.64649
03	Josellei dos Reis Sani	Josellei	583.712.30672
04	Juliana Maria S. Loure	Juliana	036.869.63671
05	Solange Oliveira	Solange	486.814.666-15
06	Marcelo R. Reis	Marcelo	03614088699
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Denizete P. Fernandes  
Assinatura do(a)  
Instrutor(a):

Marina Simelli Carneiro



### Lista de Presença

Programa de Qualificação Profissional

Oficina/curso: **CORTE E COSTURA AVANÇADO** Local: **CENTRO PUBLICO DE ECONOMIA SOLIDARIA** Data: **24/02/2024**  
Instrutor(a): **DENILZA**  
Horário: **08:00 às 12:00** Dia da Semana: **SEG - TER - SAB** Quant. de Alunos (as): **5**

Nº	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF DO(A) ALUNO(A)
01	JOSSELEI DOS REIS SANTOS		
02	JULIANA MARA DA SILVA GUIMARÃES CORRÊA		
03	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	<i>[Handwritten Signature]</i>	311-43064649
04	MARIA JOVELINA ALVES DE JESUS FONSECA	<i>[Handwritten Signature]</i>	823947846-87
05	MARCIA APARECIDA RODRIGUES REIS	<i>[Handwritten Signature]</i>	026140986-99
06	MARIA REGINA MOREIRA		
07	PAMELA CRISTINA RAMOS		
08	RAQUEL CANDIDA GONÇALVES DE PAULA	<i>[Handwritten Signature]</i>	90123921600
09	SOLANGE TADEU CORRÊA DE OLIVEIRA	<i>[Handwritten Signature]</i>	486.814.666-15
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura do(a) Instrutor(a):

*[Handwritten Signature]*



### Lista de Presença

Programa de Qualificação Profissional

Oficina/corso: Costura Avancada Local: Centro Público Data: 26/02/24  
Instrutor(a): Deniça P. Fernandes  
Horário: 8:00 h às 12:00 Dia da Semana: seg. Quant. de Alunos (as): 8

9

Nº	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF DO(A) ALUNO(A)
01	Maria Perissa Sait	[Assinatura]	31143067640
02	Josseli dos R. Santos	[Assinatura]	58371230672
03	Solange Oliveira	[Assinatura]	486.814666-15
04	Juliana Marc Sg Lorenz	[Assinatura]	03686963571
05	Pâmela Cristina Ramon	[Assinatura]	120396516-83
06	Raquel Cândida	[Assinatura]	90123921600
07	Márcia Aparecida Reis	[Assinatura]	03614098699
08	Maria Avelina	[Assinatura]	823947846-87
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Deniça P. Fernandes  
Assinatura do(a)  
Instrutor(a):

Marina Pinello P. Carreira



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2022 - 1º TERMO ADITIVO  
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SCRMG E SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR



### Lista de Presença

Programa de Qualificação Profissional

Oficina/curso: Costura Avança Local: Centro Publico Data: 27/02/24  
Instrutor(a): Jeniffer P. Fernandes  
Horário: 8:00 às 12:00h Dia da Semana: Terça Quant. de Alunos (as): 8

Nº	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF DO(A) ALUNO(A)
01	Maria Jovelino	<i>Maria Jovelino</i>	823947846-87
02	Feliana Jane de Lencz	<i>Feliana Jane de Lencz</i>	03686963671
03	Marcia P. R. Reis	<i>Marcia P. R. Reis</i>	03614098699
04	Raquel Landi da	<i>Raquel Landi da</i>	90123921600
05	Pâmela Ramos	<i>Pâmela Ramos</i>	120.306.516-83
06	Polange Oliveira	<i>Polange Oliveira</i>	486.814.666-15
07	Joseli dos R. Santos	<i>Joseli dos R. Santos</i>	58371230672
08	Maria Pereira dos S. Santos	<i>Maria Pereira dos S. Santos</i>	311 430 64649
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Jeniffer P. Fernandes  
Assinatura do(a)  
Instrutor(a):

Maringa Mendel Correia



### Lista de Presença Programa de Qualificação Profissional

Oficina/curso: Costura Franca Local: Centro Público Data: 05/07/2024

Instrutor(a): Ilmiza

Horário: 8:00 as 12:00 h Dia da Semana: seg. Quant. de Alunos (as): 9

19

Nº	NOME DO(A) ALUNO (A)	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)	CPF DO(A) ALUNO(A)
01	Maria Flávia de Souza	[Assinatura]	311.430.646.49
02	Josélei dos Reis Santos	[Assinatura]	58371230672
03	Sylvane Marc Se Leneá	[Assinatura]	03686963671
04	Solange T. E. Oliveira	[Assinatura]	486.814.666-35
05	Pâmela Cristina Ramos	[Assinatura]	120.396.516-83
06	Maria Regina Moreira	[Assinatura]	741.980.41687
07	Maria Aparecida L. Reis	[Assinatura]	036140986-79
08	Maria Adelina	[Assinatura]	8239278216-87
09	Raquel Landi da	[Assinatura]	901239216.00
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

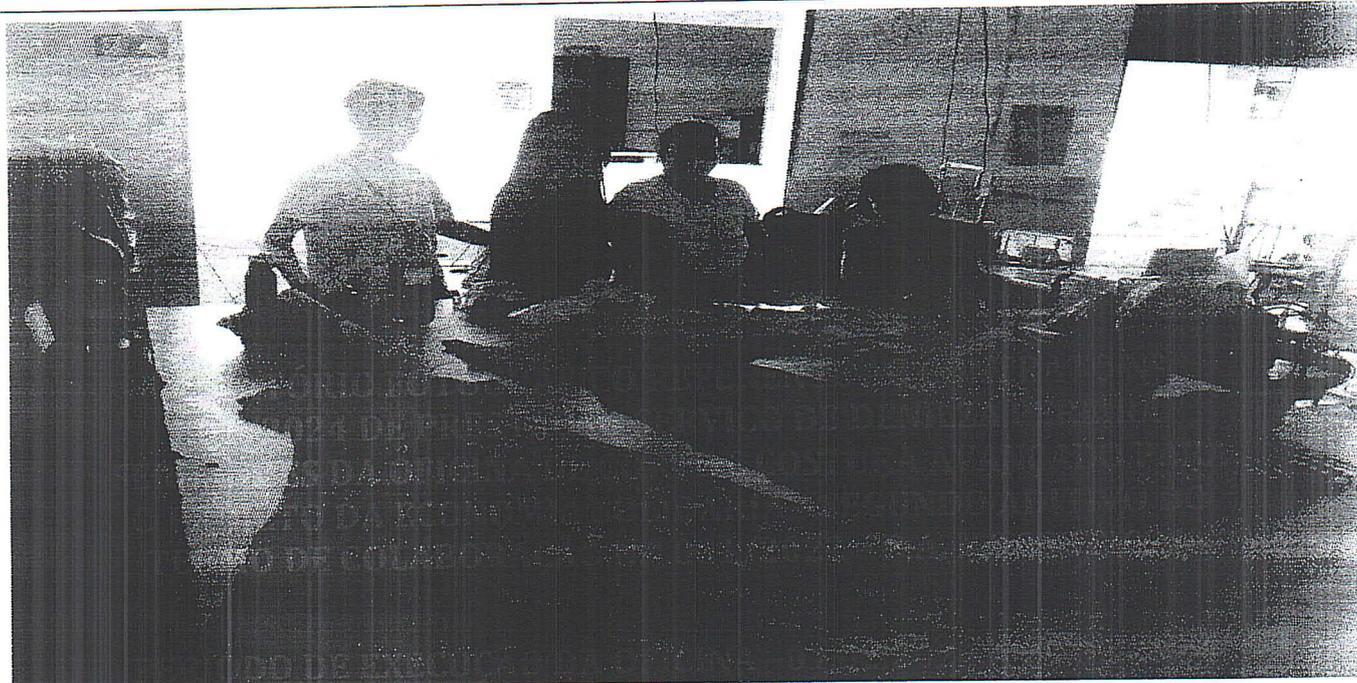
Ilmiza  
Assinatura do(a)  
Instrutor(a):

Maria Aparecida L. Reis

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº  
005/2024 DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DENILZA PEREIRA  
FERNANDES DA OFICINA DE CORTE E COSTURA AVANÇADO PARA  
O PROJETO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEGUNDO ADITIVO DO  
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021.**

19

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA -01.02.2024 A 29.02.2024**

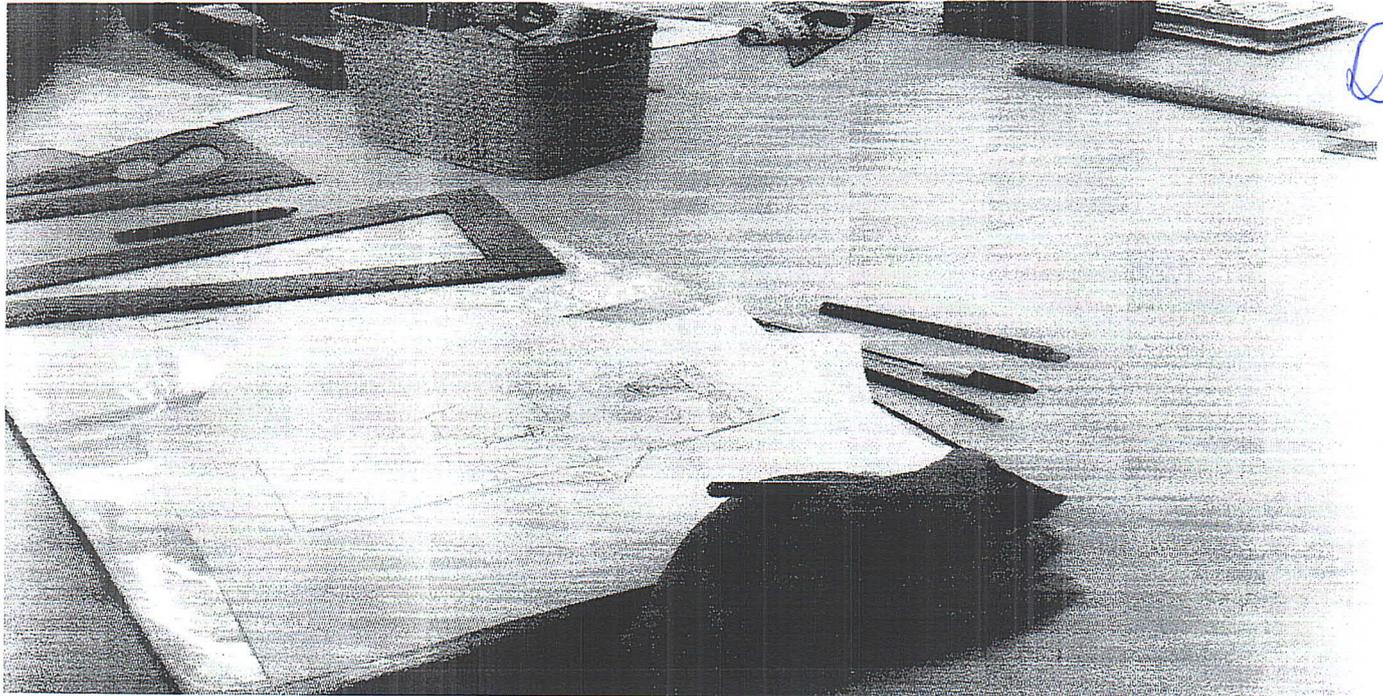


**Foto 01. TURMA III - Finalização da turma e peças produzidas por elas. 01/02/24 – Centro Público de Economia Solidária**

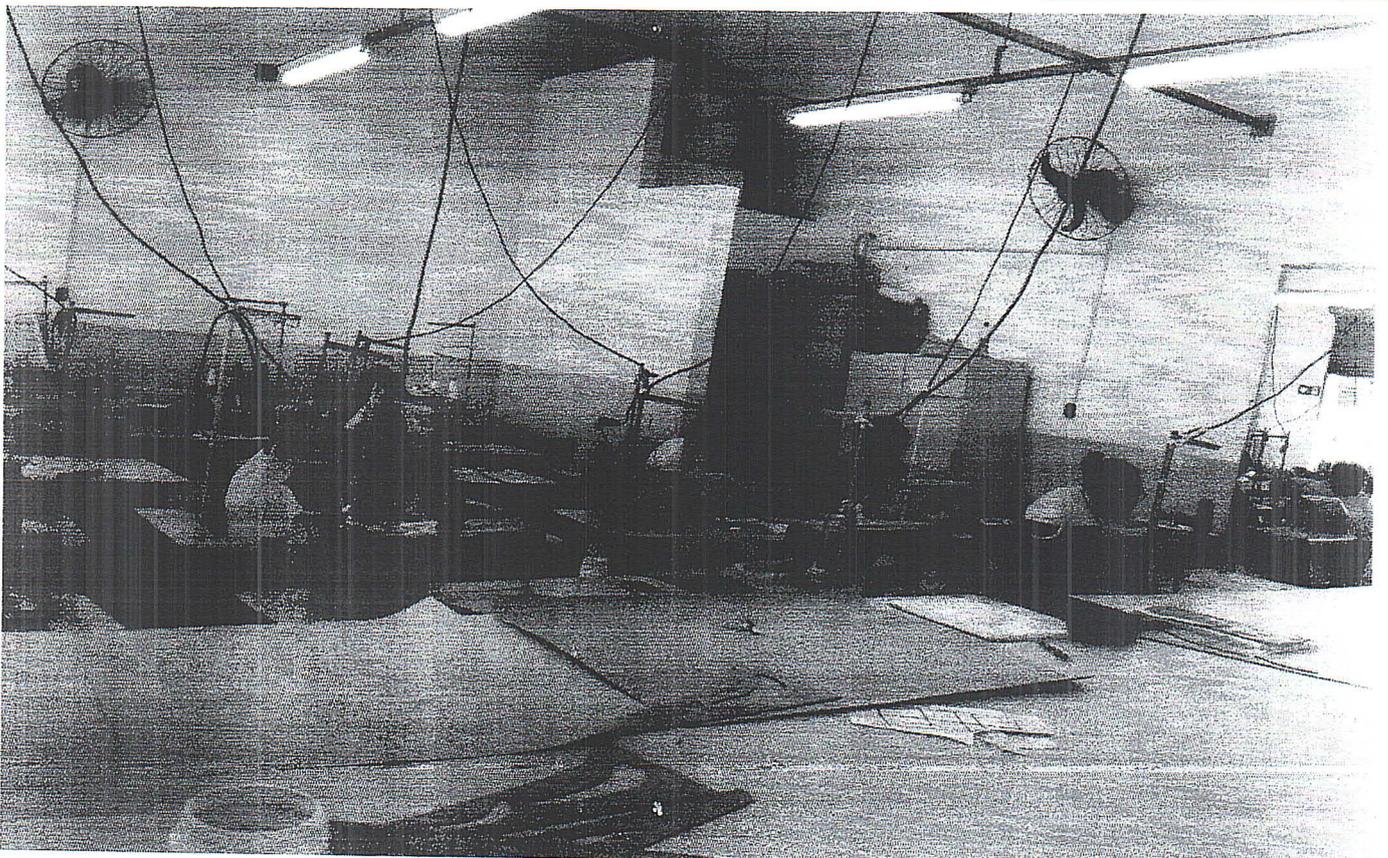


**Foto 02. TURMA IV - Modelagem calça base. 03/02/24 – Centro Público de Economia Solidária**

D



**Foto 03:** Estudo interpretação de modelos de calça feminina. 05/02/24 – Centro Público de Economia Solidária



**Foto 04:** Continuação das interpretações de modelo de calças. 06/02/24 – Centro Público de Economia Solidária.

*[Handwritten signature]*

Q



Foto 07: Continuação do processo de montagem das roupas. 20/02/24 – Centro Público de Economia Solidária.

D

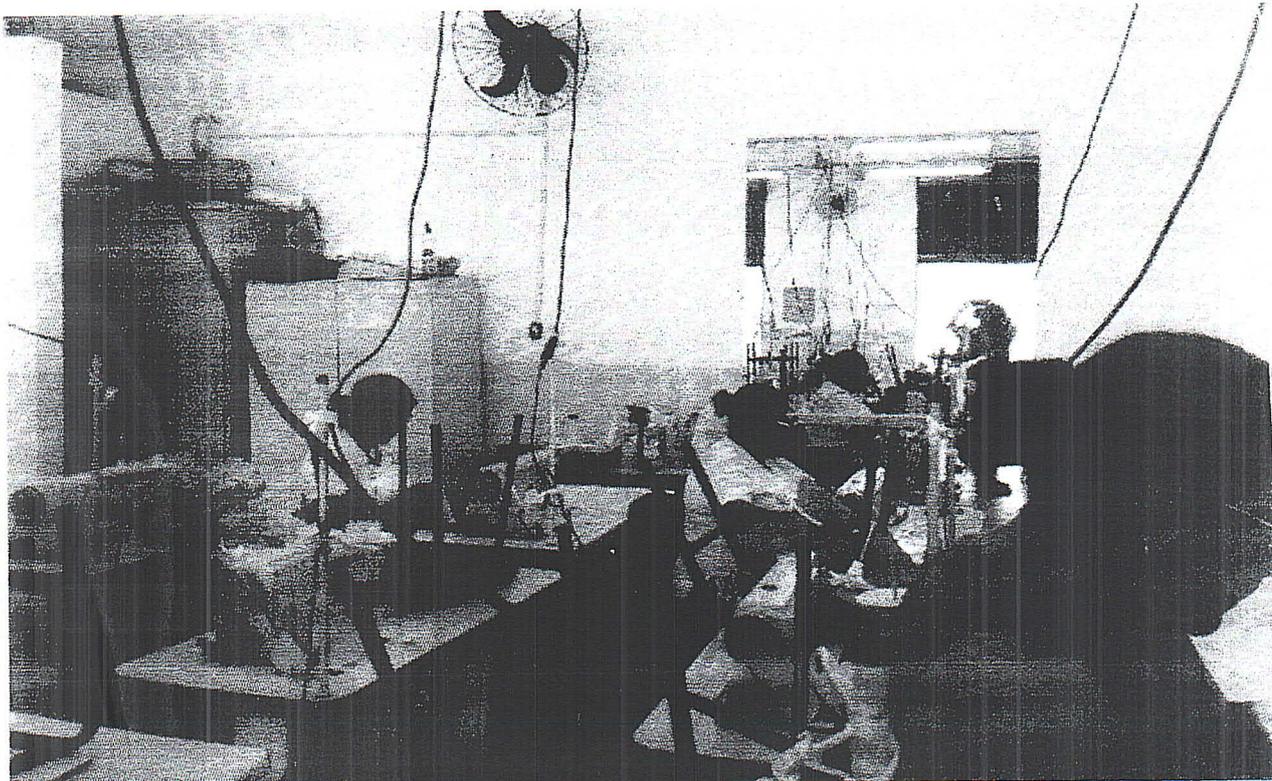


Foto 08: interpretação de modelo de blusas corte e costura. 24/02/24 – Centro Público de Economia Solidária.

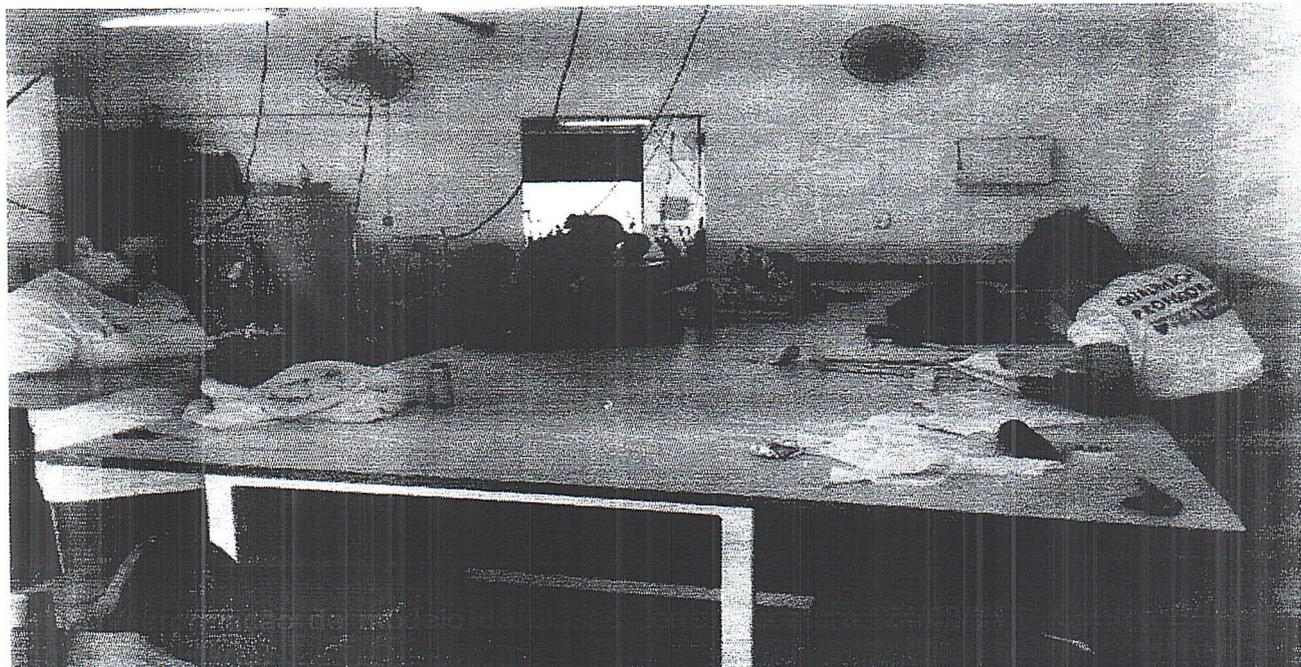


Foto 09: Dando continuidade ao corte e costura das roupas. 26/02/24 – Centro Público de Economia Solidária.



Foto 10: Finalização da turma IV e das peças confeccionadas. 27/02/24 – Centro Público de Economia Solidária.

Contagem, 29 de fevereiro de 2024.

*Denise P. Fernandes*  
Assinatura da  
Instrutora

*Jaime Mendes Costa*  
Assinatura da  
Representante da OSC  
Responsável pelo  
Acompanhamento

*[Signature]*  
Assinatura do (a)  
Presidente - SCRMG

Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34  
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.  
COTAÇÃO DE PREÇOS

**Local e Condições:** Corte e Costura Tradicional.

O curso de Corte e Costura Tradicional irá ocorrer 6 vezes na semana (Segunda-Feira, terça-Feira, Quartas-Feiras, Quintas-Feiras, Sexta-Feira e Sábado) com duração de 100 horas/Aula por turma. O curso será realizado no Centro Público de Economia Solidaria. Endereço: Rua São Marcos, nº 247, Água Branca, Contagem/MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

#### DADOS DO PRESTADOR

**Nome do prestador:** Denilza pereira Fernandes

**Endereço:** Rua Batista Sampaio, nº 141, Bairro Jardim das Oliveiras - Contagem - MG,

**Telefone de contato:** 31- 9546-3546

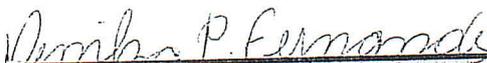
**CNPJ do prestador:** 44.750.566/0001-06

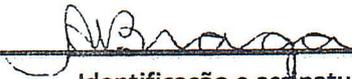
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	- Curso de Corte e Costura Tradicional.	Hora/Aula	R\$ 50,00

#### TOTAL DO SERVIÇO

**Prazo de validade da proposta:** Até o término do contrato

**Data da Proposta:** 09/01/2024

  
Identificação e assinatura

<b>Sociedade Cultural de Minas Gerais</b>			
<b>CNPJ nº: 15.621.747/0001-34</b>			
<b>End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.</b>			
<b>COTAÇÃO DE PREÇOS</b>			
<b>Objetivo:</b>	Serviços profissionais para atendimento aos alunos do curso de Corte e Costura Inicial ou Avançado, na modalidade presencial, conforme o Termo de Colaboração 001/2022/ PA nº 003/2021 – Segundo Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem. PROJETO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.		
<b>Local e Condições:</b>	Corte e Costura Tradicional.  O curso de Corte e Costura Tradicional irá ocorrer 6 vezes na semana (Segunda-Feira, terça-Feira, Quartas-Feiras, Quintas-Feiras, Sexta-Feira e Sábado) com duração de 100 horas/Aula por turma. O curso será realizado no Centro Público de Economia Solidaria. Endereço: Rua São Marcos, nº 247, Água Branca, Contagem/MG.  As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.		
<b>DADOS DO PRESTADOR</b>			
<b>Nome do Prestador:</b>	<b>ANTONIETA FÁTIMA QUINTANILHA BRAGA</b>		
<b>Endereço:</b>	<b>Rua M, nº 151, Bairro Conjunto Água Branca - Contagem – MG</b>		
<b>Telefone de Contato:</b>	<b>031- 9618-1048</b>		
<b>CPF ou CNPJ do Prestador:</b>	<b>47.110.207/0001-82</b>		
<b>CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto ou Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>
1	Curso de Corte e Costura Tradicional.	Hora/Aula	R\$ 50,00
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>			
<b>Prazo de validade da proposta:</b>	Até o término do contrato.		
<b>Data da Proposta:</b>	 Identificação e assinatura		
10/01/2024			

**Objetivo:** Serviços profissionais para atendimento aos alunos do curso de Corte e Costura Inicial ou Avançado, na modalidade presencial, conforme o Termo de Colaboração 001/2022/ PA nº 003/2021 – Segundo Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem. PROJETO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Q

**Sociedade Cultural de Minas Gerais**

**CNPJ nº: 15.621.747/0001-34**

**End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Local e Condições:** Corte e Costura Tradicional ou Avançado.

O curso de Corte e Costura Tradicional irá ocorrer 6 vezes na semana (Segunda-Feira, terça-Feira, Quartas-Feiras, Quintas-Feiras, Sexta-Feira e Sábado) com duração de 100 horas/Aula por turma. O curso será realizado no Centro Público de Economia Solidaria. Endereço: Rua São Marcos, nº 247, Água Branca, Contagem/MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

**DADOS DO PRESTADOR**

**Nome do prestador:** Neusa De Almeida Freires

**Endereço:** Rua Vp2, nº1405, Nova Contagem - Contagem – MG. Cep: 32050-080

**Telefone de contato:** 31- 8599-3529

**CPF:** 133.206.518.03

**CNPJ do prestador:** 22.290.336/0001-79

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	- Curso de Corte e Costura Tradicional.	Hora/Aula	R\$ 80,00

**Prazo de validade da proposta:** Até o término do contrato

**Data da Proposta:** 12/01/2024

Neusa de Almeida Freires  
Identificação e assinatura